



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 10/2018/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE MARÇO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.004675/2018-16

DOCUMENTO SEI Nº 0187832

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2018/1

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do artigo nº 177 do Regimento Geral e Portaria nº 41, de 12 de janeiro de 2017, e,

#### CONSIDERANDO:

1. A existência de vagas remanescentes para o Curso de Licenciatura em Matemática e CST em Agronegócio, presencial, turno noturno, do Sistema de Seleção Unificada 2018/1 – 1ª Edição, regido pelo Edital nº 09, de 30/01/2018;
2. A quantidade insuficiente de candidatos participantes da Reunião de Manifestação de Interesse nas vagas remanescentes, realizada no dia 20/02/2018, às 9h;
3. O início do ano letivo, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos; e
4. Visando o princípio da economicidade,

#### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA** a seleção para preenchimento de vagas remanescentes do Sistema de Seleção Unificada 2017/1 – 1ª Edição para o Curso de Licenciatura em Matemática e CST em Agronegócio, presencial, turno noturno, que poderá ser pleiteado por qualquer candidato(a) que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme abaixo especificado.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes são as constantes no quadro a seguir:

<i>CAMPUS</i>	<b>CURSO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VAGAS REMANESCENTES</b>
<b>CACOAL</b>	Licenciatura em Matemática	Noturno	14
<b>CACOAL</b>	CST Agronegócio	Noturno	19
<b>TOTAL</b>			<b>33</b>

1.2 Os Cursos ofertados neste Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal, **públicos e gratuitos**, serão realizados no Sistema de Ensino Presencial, tem como requisito para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente o Ensino Médio e ter a documentação comprobatória no ato da inscrição.

1.3 Não será cobrada Taxa de Inscrição ou Taxa de Matrícula para participar do Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal serão realizadas **presencialmente na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Cacoal**, no período de **14 a 15 de março de 2018**, das 8:00h às 14:00h, considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.

**2.2** As inscrições serão realizadas conforme os procedimentos a seguir:

**2.2.1** Preenchimento do Requerimento de Inscrição, conforme **Anexo I** deste Edital;

**2.2.2** Apresentação dos seguintes documentos (**original e cópia legível**):

**a)** CPF;

**b)** Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteiriça*” para os candidatos estrangeiros;

**c)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente.

**2.3** Caso não seja possível a presença do(a) candidato(a), este(a) poderá ser representado(a) por meio uma procuração específica, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

**2.4** É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal, bem como a verificação das informações fornecidas e documentos exigidos para a efetivação da matrícula.

**2.5** A Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* Cacoal não está autorizada a receber inscrições incompletas e/ou que não estejam com toda a documentação exigida neste Edital.

**2.6** Será automaticamente indeferida a inscrição cujo(a) candidato(a) não apresentar todos os documentos solicitados no **subitem 2.2** deste Edital, ou que preencher o Requerimento de Inscrição de forma incompleta ou incorreta.

**2.7** Em caso de aprovação, os documentos solicitados no **subitem 2.2** não poderão ser aproveitados para efetivação da matrícula do(a) candidato(a).

### **3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**3.1** O Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no **subitem 1.1**, não havendo nota de corte.

**3.2** O Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal será realizado em uma única etapa, que consistirá na classificação do(a) candidato(a) pelo seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** do Ensino Médio.

**3.3** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, considerando-se a média aritmética obtida nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática** do Ensino Médio.

**3.4** Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

**a)** Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Matemática ou na área de conhecimento Matemática e suas Tecnologias;

**b)** Candidato(a) que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa ou na área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

**c)** Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato(a) mais velho(a).

**3.5** O resultado e a classificação serão divulgados no dia **15 de março de 2018**, no site do IFRO: <[www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br)>, **após as 17:00 hs** bem como afixados no mural do *Campus* Cacoal.

**3.6** Os(As) candidatos(as) classificados além do número de vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado comporão uma lista de espera, que poderá ser utilizada para ocupação das vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste Edital, respeitando-se o prazo estabelecido no **subitem 3.7**.

**3.7** Dos(Das) candidatos(as) classificados em lista de espera, somente poderão ser convocados(as) no máximo até 22/03/2018.

**3.8** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos eventos deste certame, não podendo alegar desconhecimento das publicações dos mesmos.

**3.9** De acordo com o Art. 55 do Regulamento da Organização Acadêmica – ROA, aprovado pela Resolução nº 46/2010/IFRO/CONSUP () é vedada a matrícula de um(a) mesmo(a) aluno(a) em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

**3.10** As vagas ofertadas neste certame serão destinadas a estudantes que atendam aos requisitos deste Edital.

#### 4. DA MATRÍCULA

4.1 As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital realizar-se-ão nas datas e horários descritos abaixo:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>CACOAL</b>	BR 364, Km 228, Lote 02 – Zona Rural. Cacoal – RO. CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3443-2445 E-mail:	19 a 21/03/2018	08:00 as 11:00 hs 13:00 as 16:00 hs 19:00 as 21:00 hs

4.2 Os documentos apresentados para a matrícula deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato(a).

4.3 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (**original e cópia legível**):

1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação no prazo de validade (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para os candidatos estrangeiros;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Título de Eleitor e o comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para alunos maiores de 18 (dezoito) anos;
5. Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
6. Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
7. Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento escolar oficial equivalente;
8. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
9. Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
10. Identidade sanguínea ou Exame laboratorial indicando o Tipo Sanguíneo e o Fator RH;
11. 2 (duas) fotos 3x4 iguais e atuais;
12. Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta “*Transfronteira*” ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
13. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo(a) candidato(a) com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta “*Transfronteira*”, para o responsável legal pelo(a) candidato(a) estrangeiro.

4.4 Os(As) candidatos(as) convocados(as) que não efetivarem suas matrículas nos períodos estabelecidos, independente dos motivos, perderão as vagas e outros(as) serão convocados(as).

4.5 A matrícula será deferida mediante apresentação da documentação exigida por este Edital.

4.6 Os(As) candidatos(as) que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

4.7 Para os(as) candidatos(as) menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

#### 5. DA ELIMINAÇÃO

5.1 Será **ELIMINADO(A)** do Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal;
- f) Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.

**6.2** O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2018.

**6.3** Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

**6.4** O IFRO divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado 2018/1 – *Campus* Cacoal, cabendo aos(as) interessados(as) o acesso à página eletrônica oficial da Instituição para ciência dos mesmos.

**6.5** O IFRO reserva-se o direito de não ofertar o Curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas ou realizar um novo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a complementação das vagas remanescentes.

**6.6** O IFRO se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

**6.7** O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.

**6.8** Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) e/ou seu responsável legalmente investido.

**6.9** Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Cacoal, nos endereços e horários constantes no **subitem 4.1** deste Edital.

**6.10** Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Cacoal e da Comissão Permanente de Exames do IFRO.



Documento assinado eletronicamente por **Davys Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/03/2018, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0187832** e o código CRC **F8B668E5**.

## ANEXOS DO EDITAL Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2018

### ANEXO I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio deste, requerer a Inscrição no **Processo Seletivo Simplificado 2018/1** ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* Cacoal, para ingresso no Curso de \_\_\_\_\_, no 1º semestre de 2017.

**DECLARO** ainda estar ciente das regras e requisitos estabelecido pelo **Edital nº 10/2018**.

#### DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Doc. de Identificação nº.: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_, Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
 (mês) (ano) (cidade) (data)

ASSINATURA DO CANDIDATO

COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS – CRA *Campus* Cacoal

## ANEXO II

### PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme **subitem 2.3** do Edital nº 10, de 13 de março de 2018, EU, \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, naturalidade, \_\_\_\_\_, estado civil, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em cidade, \_\_\_\_\_, estado, \_\_\_\_\_, endereço completo, \_\_\_\_\_, documento de identidade, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, naturalidade, \_\_\_\_\_, estado civil, \_\_\_\_\_ residente e domiciliado em cidade, \_\_\_\_\_, estado, \_\_\_\_\_, endereço completo, \_\_\_\_\_, documento de identidade, \_\_\_\_\_, CPF, \_\_\_\_\_ para fins de matrícula, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus* \_\_\_\_\_, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

\_\_\_\_\_ - RO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(cidade)

(data)

(mês)

(ano)

**ATENÇÃO:**

**DEVERÃO ACOMPANHAR A PROCURAÇÃO:**

- a) Documento de Identidade e CPF autenticados do(a) candidato(a);
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia legível – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFRO).